



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700 - CENTRO
CEP: 37130-000 - ALFENAS - MG
TELEFONE: (35) 3299-1077
E-MAIL: extens@unifal-mg.edu.br

ATA N.º 191 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, iniciada no dia 18 de março de 2015, às 13 horas, e retomada nos dias 25 e 26 de março de 2015, às 13h30 horas, ambas na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208).

1 No décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, no prédio
2 L, sala 208, ocorreu a centésima nonagésima primeira reunião do colegiado de extensão,
3 presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os seguintes membros do
4 colegiado: Luís Antônio Groppo, Luciana Borges Goecking, Keila Bossolani Kiill, Elisângela
5 Monteiro Pereira, Simone Albino da Silva, Valéria Cristina Ribeiro Vieira, Raquel Lopes
6 Martins de Souza, Maicon Gouvêa Oliveira (participou via recurso de chamada com vídeo, pois
7 se encontrava no campus Poços de Caldas da Unifal-MG). Participaram também os
8 coordenadores convidados: Ivanei Salgado Mário Danieli Neto, Mônica La Salette da Costa
9 Godinho. Assuntos da pauta: **1) Apreciação da 190ª ata da reunião do colegiado de extensão**
10 **- Retirado de pauta e reencaminhado para apreciação na próxima reunião; 2) Apreciação da**
11 **solicitação de registro da prestação de serviços fora do prazo sob coordenação do prof.**
12 **Alessandro Costa Pereira** - Após discussão o colegiado decidiu por unanimidade reprovar a
13 solicitação de registro da prestação de serviços Laudos Anatomopatológicos Bucais. **3)**
14 **Agendamento das reuniões do colegiado de extensão para o 1º semestre de 2015** – Os
15 coordenadores de extensão informaram os dias e horários disponíveis em suas agendas e
16 definiu-se que as terças e quartas-feiras, às 14 horas, seriam as melhores datas para os
17 agendamentos das reuniões. Ficou definido também a data da continuação dessa reunião para o
18 dia 25 de março (terça-feira), às 13 horas, para tratar dar continuidade à pauta. **4) Apreciação**
19 **e aprovação do projeto da Unifal-MG para o edital “Mais Cultura nas Universidades** -
20 Após a apresentação do projeto e esclarecimentos feitos pelo produtor cultural e redator da
21 proposta, o servidor Ivanei Salgado, o projeto foi aprovado por unanimidade. Após a discussão
22 desse assunto a reunião foi suspensa e retomada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e
23 cinco março de 2015, sob presidência da Profª. Eliane Garcia Rezende, com os seguintes
24 membros do colegiado: Keila Bossolani Kiill, Daniela Coelho de Lima, Valéria Cristina Ribeiro
25 Vieira, Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, Eduardo José Vieira, Luís Antônio Groppo, Raquel
26 Lopes Martins Sousa, Sandra Maria Oliveira Morais Veiga, Simone Albino da Silva, Fabrício
27 Goecking Avelar e o professor Maicon Gouvêa de Oliveira via recurso de chamada com vídeo.
28 Estavam presentes também, como convidados, os servidores: Mário Danieli Neto e Ivanei

PROREITORIA DE EXTENSÃO
Unifal
Subscrição
FIS
298
DE EXT

29 Salgado. Continuação da pauta: **5) Apreciação e aprovação da resolução para os prazos das**
30 **atividades propostas na Proex** - Após a apresentação da resolução e sugestões de alteração
31 dos membros do colegiado a proposta foi aprovada por todos os presentes. A resolução com as
32 alterações sugeridas pelos membros do colegiado foi anexada a essa ata (Anexo I); **6)**
33 **Aprovação da ata da 190ª Reunião do colegiado de extensão** – após apreciação a ata foi
34 aprovada por todos os presentes, exceto o prof. Fabrício Goecking Avelar que absteve-se; **7)**
35 **Seleção dos projetos submetidos ao edital Probext 2015** - A prof.^a Eliane falou da
36 possibilidade do corte orçamentário do governo federal e em virtude disso, apresentou as
37 seguintes propostas: manutenção na quantidade de bolsas e corte na verba do transporte ou
38 redução da quantidade de bolsas. Após discussão, oito membros do colegiado votaram a favor
39 da manutenção da quantidade de bolsas e três votaram pela redução. Após discussão, o
40 colegiado definiu a continuidade da ação como critério de desempate. Os membros do colegiado
41 estabeleceram a criação de um cadastro de avaliadores para as propostas de ações de extensão
42 e o oferecimento de um curso de capacitação para esses avaliadores. Definiram também que no
43 próximo edital de seleção de ações de extensão a avaliação dos campos de apresentação do
44 projeto ou programa no seminário de extensão e apresentação de documentação solicitada no
45 edital será feita pelo coordenador de extensão e somente a avaliação subjetiva será feita pelo
46 avaliador convidado. Definiram também a alteração da nomeação do critério "médio" para
47 "muito bom". Os membros do colegiado decidiram distribuir entre si os projetos que não tinham
48 as três avaliações e continuar a reunião de seleção das propostas no dia seguinte. Após a
49 discussão desse assunto a reunião foi suspensa e retomada às catorze horas do dia vinte e seis
50 março de 2015, sob presidência da Prof^a. Eliane Garcia Rezende, com os seguintes membros
51 do colegiado: Leandro Araújo Fernandes, Luciana Borges Goecking, Keila Bossolani Kiill,
52 Valéria Cristina Ribeiro Vieira, Luís Antônio Groppo, Sandra Maria Oliveira Morais Veiga,
53 Simone Albino da Silva. Os servidores Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, Eduardo José Vieira
54 e Maicon Gouvêa de Oliveira participaram via recurso de chamada com vídeo. Participaram
55 também, como convidados, os servidores: Ivanei Salgado e Mário Danieli Neto. Continuação
56 da pauta: **7) Seleção dos projetos submetidos ao edital Probext 2015** - Após a organização
57 das notas por ordem decrescente, definiu-se a nota de corte em 61,5 pontos, obtendo a
58 quantidade de sessenta propostas aprovadas com concessão de bolsa, descritas a seguir: Projeto
59 Aconselhamento Genético aos Portadores de Hemoglobina S, coordenado pela Prof.^a. Stella
60 Maris da Silveira Duarte; Projeto Ajuste-se, coordenado pela Prof.^a. Juliana Bassalobre
61 Carvalho Borges; Programa Atenção a Doenças Parasitárias, coordenado pela Prof.^a. Rosângela
62 Vieira Siqueira; Projeto Atenção à Saúde da Mulher, coordenado pela Prof.^a. Simone Botelho
63 Pereira; Projeto Atleta sem dor, coordenado pelo Prof. Marcelo Lourenço da Silva; Programa
64 Casa Ciência: proposta de criação de um centro de divulgação científica, coordenado pela Prof.^a.
65 Márcia Regina Cordeiro; Programa Centro de Farmacovigilância da UNIFAL-MG - CEFAL,
66 coordenado pelo Prof. Ricardo Radighieri Rascado; Projeto Centro de Monitoramento da
67 Esquistossomose no Sul de Minas Gerais CEMDE Sul-MG, coordenado pela Prof.^a. Raquel
68 Lopes Martins Sousa; Projeto Cineclubes como espaço de extensão, cultura e cidadania,
69 coordenado pelo Prof. Ítalo Oscar Riccardi Leon; Programa Condições crônicas: cuidados
70 inovadores, coordenado pela Prof.^a. Silvana Maria Coelho Leite Fava; Projeto Conhecer o
71 barbeiro: subsídio para evitar a infestação domiciliar, coordenado pela Prof.^a. Rosângela Vieira
72 Siqueira; Projeto Contos e Encantos, coordenado pela Prof.^a. Daniela Coelho de Lima; Projeto
73 Crescendo Consciente, coordenado pela Prof.^a. Cristiane da Silva Marciano Grasselli; Projeto
74 Crescendo e Brincando com Saúde e Nutrição, coordenado pela Prof.^a. Daniela Braga Lima;
75 Projeto Cuidado de Mãe, coordenado pelo Prof. Leandro Araújo Fernandes; Projeto Cultura
76 UNIFAL-MG, coordenado pelo TAE Ivanei Salgado; Projeto De olho no Rótulo: Conhecendo
77 o que se come, coordenado pela Prof.^a. Gislene Regina Fernandes; Projeto De perto ninguém é
78 normal: intervenções breves, coordenado pela Prof.^a. Luciene Alves Moreira Marques; Projeto De



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700 - CENTRO
CEP: 37130-000 - ALFENAS - MG
TELEFONE: (35) 3299-1077
E-MAIL: extens@unifal-mg.edu.br

ATA N.º 191 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, iniciada no dia 18 de março de 2015, às 13 horas, e retomada nos dias 25 e 26 de março de 2015, às 13h30 horas, ambas na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208).

1 No décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, no prédio
2 L, sala 208, ocorreu a centésima nonagésima primeira reunião do colegiado de extensão,
3 presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os seguintes membros do
4 colegiado: Luís Antônio Groppo, Luciana Borges Goecking, Keila Bossolani Kiill, Elisângela
5 Monteiro Pereira, Simone Albino da Silva, Valéria Cristina Ribeiro Vieira, Raquel Lopes
6 Martins de Souza, Maicon Gouvêa Oliveira (participou via recurso de chamada com vídeo, pois
7 se encontrava no campus Poços de Caldas da Unifal-MG). Participaram também os
8 coordenadores convidados: Ivanei Salgado Mário Danieli Neto, Mônica La Salette da Costa
9 Godinho. Assuntos da pauta: **1) Apreciação da 190ª ata da reunião do colegiado de extensão**
10 - Retirado de pauta e reencaminhado para apreciação na próxima reunião; **2) Apreciação da**
11 **solicitação de registro da prestação de serviços fora do prazo sob coordenação do prof.**
12 **Alessandro Costa Pereira** - Após discussão o colegiado decidiu por unanimidade reprovar a
13 solicitação de registro da prestação de serviços Laudos Anatomopatológicos Bucais. **3)**
14 **Agendamento das reuniões do colegiado de extensão para o 1º semestre de 2015** – Os
15 coordenadores de extensão informaram os dias e horários disponíveis em suas agendas e
16 definiu-se que as terças e quartas-feiras, às 14 horas, seriam as melhores datas para os
17 agendamentos das reuniões. Ficou definido também a data da continuação dessa reunião para o
18 dia 25 de março (terça-feira), às 13 horas, para tratar dar continuidade à pauta. **4) Apreciação**
19 **e aprovação do projeto da Unifal-MG para o edital “Mais Cultura nas Universidades** -
20 Após a apresentação do projeto e esclarecimentos feitos pelo produtor cultural e redator da
21 proposta, o servidor Ivanei Salgado, o projeto foi aprovado por unanimidade. Após a discussão
22 desse assunto a reunião foi suspensa e retomada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e
23 cinco março de 2015, sob presidência da Profª. Eliane Garcia Rezende, com os seguintes
24 membros do colegiado: Keila Bossolani Kiill, Daniela Coelho de Lima, Valéria Cristina Ribeiro
25 Vieira, Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, Eduardo José Vieira, Luís Antônio Groppo, Raquel
26 Lopes Martins Sousa, Sandra Maria Oliveira Morais Veiga, Simone Albino da Silva, Fabrício
27 Goecking Avelar e o professor Maicon Gouvêa de Oliveira via recurso de chamada com vídeo.
28 Estavam presentes também, como convidados, os servidores: Mário Danieli Neto e Ivanei

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
Unifal-MG
Fabrício Goecking Avelar
FID: 298

29 Salgado. Continuação da pauta: **5) Apreciação e aprovação da resolução para os prazos das**
30 **atividades propostas na Proex** - Após a apresentação da resolução e sugestões de alteração
31 dos membros do colegiado a proposta foi aprovada por todos os presentes. A resolução com as
32 alterações sugeridas pelos membros do colegiado foi anexada a essa ata (Anexo I); **6)**
33 **Aprovação da ata da 190ª Reunião do colegiado de extensão** – após apreciação a ata foi
34 aprovada por todos os presentes, exceto o prof. Fabrício Goecking Avelar que absteve-se; **7)**
35 **Seleção dos projetos submetidos ao edital Probext 2015** - A prof.^a Eliane falou da
36 possibilidade do corte orçamentário do governo federal e em virtude disso, apresentou as
37 seguintes propostas: manutenção na quantidade de bolsas e corte na verba do transporte ou
38 redução da quantidade de bolsas. Após discussão, oito membros do colegiado votaram a favor
39 da manutenção da quantidade de bolsas e três votaram pela redução. Após discussão, o
40 colegiado definiu a continuidade da ação como critério de desempate. Os membros do colegiado
41 estabeleceram a criação de um cadastro de avaliadores para as propostas de ações de extensão
42 e o oferecimento de um curso de capacitação para esses avaliadores. Definiram também que no
43 próximo edital de seleção de ações de extensão a avaliação dos campos de apresentação do
44 projeto ou programa no seminário de extensão e apresentação de documentação solicitada no
45 edital será feita pelo coordenador de extensão e somente a avaliação subjetiva será feita pelo
46 avaliador convidado. Definiram também a alteração da nomeação do critério "médio" para
47 "muito bom". Os membros do colegiado decidiram distribuir entre si os projetos que não tinham
48 as três avaliações e continuar a reunião de seleção das propostas no dia seguinte. Após a
49 discussão desse assunto a reunião foi suspensa e retomada às catorze horas do dia vinte e seis
50 março de 2015, sob presidência da Prof.^a. Eliane Garcia Rezende, com os seguintes membros
51 do colegiado: Leandro Araújo Fernandes, Luciana Borges Goecking, Keila Bossolani Kiill,
52 Valéria Cristina Ribeiro Vieira, Luís Antônio Groppo, Sandra Maria Oliveira Morais Veiga,
53 Simone Albino da Silva. Os servidores Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, Eduardo José Vieira
54 e Maicon Gouvêa de Oliveira participaram via recurso de chamada com vídeo. Participaram
55 também, como convidados, os servidores: Ivanei Salgado e Mário Danieli Neto. Continuação
56 da pauta: **7) Seleção dos projetos submetidos ao edital Probext 2015** - Após a organização
57 das notas por ordem decrescente, definiu-se a nota de corte em 61,5 pontos, obtendo a
58 quantidade de sessenta propostas aprovadas com concessão de bolsa, descritas a seguir: Projeto
59 Aconselhamento Genético aos Portadores de Hemoglobina S, coordenado pela Prof.^a. Stella
60 Maris da Silveira Duarte; Projeto Ajuste-se, coordenado pela Prof.^a. Juliana Bassalobre
61 Carvalho Borges; Programa Atenção a Doenças Parasitárias, coordenado pela Prof.^a. Rosângela
62 Vieira Siqueira; Projeto Atenção à Saúde da Mulher, coordenado pela Prof.^a. Simone Botelho
63 Pereira; Projeto Atleta sem dor, coordenado pelo Prof. Marcelo Lourenço da Silva; Programa
64 Casa Ciência: proposta de criação de um centro de divulgação científica, coordenado pela Prof.^a.
65 Márcia Regina Cordeiro; Programa Centro de Farmacovigilância da UNIFAL-MG - CEFAL,
66 coordenado pelo Prof. Ricardo Radighieri Rascado; Projeto Centro de Monitoramento da
67 Esquistossomose no Sul de Minas Gerais CEMDE Sul-MG, coordenado pela Prof.^a. Raquel
68 Lopes Martins Sousa; Projeto Cineclubes como espaço de extensão, cultura e cidadania,
69 coordenado pelo Prof. Ítalo Oscar Riccardi Leon; Programa Condições crônicas: cuidados
70 inovadores, coordenado pela Prof.^a. Silvana Maria Coelho Leite Fava; Projeto Conhecer o
71 barbeiro: subsídio para evitar a infestação domiciliar, coordenado pela Prof.^a. Rosângela Vieira
72 Siqueira; Projeto Contos e Encantos, coordenado pela Prof.^a. Daniela Coelho de Lima; Projeto
73 Crescendo Consciente, coordenado pela Prof.^a. Cristiane da Silva Marciano Grasselli; Projeto
74 Crescendo e Brincando com Saúde e Nutrição, coordenado pela Prof.^a. Daniela Braga Lima;
75 Projeto Cuidado de Mãe, coordenado pelo Prof. Leandro Araújo Fernandes; Projeto Cultura
76 UNIFAL-MG, coordenado pelo TAE Ivanei Salgado; Projeto De olho no Rótulo: Conhecendo
77 o que se come, coordenado pela Prof.^a. Gislene Regina Fernandes; Projeto De perto ninguém é
78 normal: intervenções breves, coordenado pela Prof.^a. Luciene Alves Moreira Marques; Projeto De

79 DialONGando: dialogando com as ONGs no município de Varginha/MG, coordenado pela
80 Profª. Fernanda Mitsue Soares Onuma; Projeto Doenças Sexualmente Transmissíveis e
81 Hepatites Virais, coordenado pela Profª. Sandra Maria Oliveira Morais Veiga; Projeto
82 Educação ambiental e em saúde como estratégia dentro do processo de sensibilização para uma
83 participação efetiva dos escolares a serem envolvidos no projeto Esquistossomose e
84 enteroparasitoses: vigilância, coordenado pelo Prof. Ivo Santana Caldas; Projeto Educação
85 financeira para estudantes do Ensino Médio, coordenado pelo Prof. Leandro Rivelli Teixeira
86 Nogueira; Projeto Educalimentando: aprender a comer brincando, coordenado pela Profª.
87 Hudson Aparecida de Almeida Paula; Projeto EducAmbiental Animal, coordenado pela TAE
88 Julieta Aparecida Moreira; Programa Estudo da postura e movimento, coordenado pela Profª.
89 Denise Hollanda Iunes; Projeto Eu sou Voluntário, coordenado pela Profª. Lígia de Sousa;
90 Projeto Gestão financeira de pequenos negócios – apoio a comércios dos bairros do Jardim Sion
91 e Santana – Varginha/MG, coordenado pelo Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira; Projeto
92 Higiene e Segurança de Alimentos, coordenado pela Profª. Sandra Maria Oliveira Morais Veiga;
93 Projeto Inclusão Digital para Pessoas com Necessidades Especiais, coordenado pelo Prof. Paulo
94 Alexandre Bressan; Programa Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da
95 Universidade Federal de Alfenas, coordenado pela Profª. Ana Carolina Guerra; Projeto
96 Inquérito malacológico mediante a busca e identificação de moluscos transmissores da
97 esquistossomose, coordenado pela Profª. Raquel Lopes Martins Sousa; Projeto Inquérito
98 soroepidemiológico de estrogiloidíase e teníase/cisticercose em municípios da área de
99 abrangência da superintendência regional de saúde de Alfenas, MG, coordenado pela Profª.
100 Marilene Lopes Ângelo; Projeto Literatura: um outro olhar, coordenado pela Profª. Aline
101 Lourenço de Oliveira; Projeto Madrigal Renascentista, coordenado pela TAE Maria de Los
102 Angeles de Castro Ballesteros; Projeto Mãos que Aliviam: Massoterapia", coordenado pela
103 Profª. Carmélia Bomfim Jacó Rocha; Projeto Minha mama meu Leite, coordenado pela Profª.
104 Roberta Ribeiro Silva; Projeto Museu de cada um, patrimônios de todos nós: brincando de
105 construir ideias sobre Museus e Patrimônios no Sul de Minas Gerais, coordenado pela TAE
106 Luciana Menezes de Carvalho; Programa Núcleo de Atenção Farmacêutica da UNIFAL-
107 NFAU, coordenado pela Profª. Luciene Alves Moreira Marques; Projeto Nutrição e Saúde
108 em Foco: promovendo reeducação alimentar e qualidade de vida na UNIFAL-MG, coordenado
109 pela Profª. Daniela Braga Lima; Projeto Odontologia Hospitalar, coordenado pela Profª.
110 Daniela Coelho de Lima; Projeto Orçamento Participativo sem mistério: desmistificando as
111 Finanças Públicas, coordenado pelo Prof. Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha; Projeto Orquestra
112 de violões da UNIFAL-MG, coordenado pelo Prof. Mário Danieli Neto; Projeto Parasitologia
113 nas Escolas – prevenir com base no conhecimento, coordenado pelo Prof. Ivo Santana Caldas;
114 Projeto Planejando o Museu da UNIFAL-MG: a relação dos discentes com o Patrimônio e a
115 Memória da UNIFAL-MG, coordenado pela TAE Luciana Menezes de Carvalho; Projeto
116 Primeiros Socorros, coordenado pela Profª. Verônica Ferreira Magalhães; Projeto Cuidando da
117 Gente: Atividades lúdicas na minimização das tensões no ambiente hospitalar e o ensino do
118 autocuidado, coordenado pela Profª. Zélia Marilda Rodrigues Resck; Projeto mediação:
119 interface saúde e educação, coordenado pela Profª. Cláudia Gomes; Projeto Realidade
120 Brasileira: Fórum Sul Mineiro de Movimentos Sociais, coordenado pelo Prof. Gleyton Carlos
121 da Silva Trindade; Projeto SAN"Arte/Sarau/Guisado: nutrindo saberes, cultura e direitos... tudo
122 junto e misturado!", coordenado pela Profª. Valéria Cristina Ribeiro Vieira; Projeto:
123 Laboratório de Orientação Profissional: uma proposta de integração da Universidade com o
124 Ensino Médio, coordenado pelo Prof. Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha; Programa Qualidade
125 de vida do servidor da UNIFAL-MG, coordenado pelo Prof. Evandro Monteiro de Sá
126 Magalhães; Projeto Saúde, coordenado pela Profª. Verônica Ferreira Magalhães; Projeto Se é
127 bomba, um dia ela estoura! Orientação, avaliação e acompanhamento dos usuários de
128 substâncias ergogênicas no município de Alfenas-MG, coordenado pela Profª. Elisângela


PROJEITO
Rubrica: 
DE EXT

129 Monteiro Pereira; Projeto Sexualidade Consciente, coordenado pela Prof^a. Christianne Alves
130 Pereira Calheiros; Projeto Unifal em movimento, coordenado pelo Prof. Daniel Ferreira
131 Moreira Lobato; Projeto Velhice com Qualidade - Interdisciplinaridade Projeto Promovendo
132 Saúde e Qualidade de Vida para idosos institucionalizados, coordenado pela Prof^a. Daniele
133 Sirineu Pereira; Projeto Vida Ativa, coordenado pela Prof^a. Carolina Kosour; Projeto Viva bem
134 com um estoma, coordenado pela Prof^a. Eliza Maria Rezende Dázio; Projeto Voluntários com
135 compromissos: ação e reflexão com as ONGs de Varginha-MG, coordenado pela Prof^a.
136 Fernanda Mitsue Soares Onuma. **8) Definição das datas de submissão de propostas ao edital**
137 **PROEXT MEC/SESu 2016** – Após discussão, definiram as seguintes datas: entrega das
138 propostas impressas na pró-reitoria de extensão - até as 9h00 do dia 22 de abril para; divulgação
139 das propostas selecionadas pelo colegiado de extensão - 24 de abril; envio das propostas com
140 as correções sugeridas pelo colegiado de extensão - 28 de abril. **9) Edital Cultura 2015**
141 **(concessão de bolsas a programas e projetos de extensão da área de cultura)** - O colegiado
142 decidiu os seguintes itens: aceitará, para propostas não inéditas, os relatórios de programas e
143 projetos que foram entregues até o dia 31 de março de 2015; o coordenador que tiver duas
144 propostas aprovadas com bolsa no edital Proext 2015 não poderá concorrer a bolsa no edital
145 cultura; propostas da área temática cultura aprovadas com bolsa no edital Proext não poderão
146 concorrer ao edital de cultura. Após discussão definiu-se o seguinte cronograma: lançamento
147 do edital - 31 de março; data limite para inscrição da proposta - 20 de abril; divulgação do
148 resultado - 27 de abril; data para recurso - 29 de abril; resultado final - 30 de abril. O colegiado,
149 após discussão, estabeleceu que o coordenador de extensão ficará responsável por avaliar os
150 critérios objetivos: apresentação de documentação obrigatória e habilitação (entrega relatório e
151 apresentação no seminário de extensão). Determinaram também a criação de campo no sistema
152 CAEX para a inserção de produto cultural na proposta do evento, como uma publicação, um
153 evento, um grupo, etc. Aprovado por unanimidade e anexado a esta ata. **10) Outros assuntos:**
154 a) O colegiado estabeleceu que não haverá mais suspensão e retomada de reuniões para que
155 seja feita uma ata para cada reunião ocorrida. Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Izabel de
156 Araújo, lavrei a presente ata que será assinada por todos.
157 Prof.^a Eliane Garcia Rezende
158 Prof. Fabrício Goecking Avelar
159 Prof.^a Keila Bossolani Kiill 
160 TAE Keri Ribeiro Prospero
161 Prof. Leandro Araújo Fernandes 
162 Prof.^a Luciana Borges Goecking 
163 Prof. Mário Danieli Neto 
164 Prof.^a Mônica La Salette da Costa Godinho 
165 Prof.^a Raquel Lopes Martins Sousa 
166 Prof.^a Sandra Oliveira Morais Veiga
167 Prof.^a Simone Albino da Silva 
168 Prof.^a Valéria Cristina Ribeiro Vieira 



Anexo I - Resolução para os prazos das atividades propostas na Proex

Estabelecer prazos para aprovação, registro e certificação das ações de extensão

Da Submissão e Avaliação de Propostas de Ação de Extensão

Artigo 1º O prazo para o processo de aprovação das propostas de ação de Extensão submetidas por meio do Sistema Informatizado da PROEX é de no mínimo 30 (trinta) dias constituindo-se nas etapas:

I Submissão da proposta no sistema informatizado da PROEX, pelo proponente da ação, ao CEUA de sua UA ou outro órgão de lotação do servidor. No caso de propostas de ações com vínculos, como ocorre entre projetos e programas, é necessário o registro inicial da ação hierarquicamente superior.

II O CEUA terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para enviar parecer à UA solicitando apreciação, contados a partir do envio pelo proponente. Após aprovação pela Unidade Acadêmica, o CEUA terá até 05 (cinco) dias úteis para envio da proposta para apreciação da PROEX.

III A apreciação da proposta pela PROEX terá prazo de até 10 (dez) úteis contados a partir de seu envio pelo CEUA – para aprovação, reprovação ou encaminhamento às instâncias externas de apreciação, quando pertinente.

Artigo 2º Para as ações que envolvam cobrança de taxas do participante e/ou o recebimento de recursos financeiros de terceiros, torna-se necessário atender à legislação vigente para gerenciamento financeiro pela Fundação de Apoio.

Parágrafo Único Recomenda-se a antecedência mínima de 80 (oitenta) dias para submissão das propostas de ação de Extensão em relação à data prevista para seu início ou abertura das inscrições, considerando o trâmite nos demais setores competentes da UNIFAL-MG.

Da Vigência, cancelamento e interrupção das Ações de Extensão

Artigo 3º A vigência da ação proposta será definida em edital.

Artigo 4º Caso a ação não seja desenvolvida, o coordenador deverá comunicar seu cancelamento oficialmente a PROEX no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data prevista para início da ação.

Artigo 5º Caso a ação seja cancelada após seu início, o coordenador deverá comunicar oficialmente a PROEX no prazo máximo de 15 (quinze) dias após suspensão das atividades.

Dos Relatórios das Ações de Extensão

Artigo 6º O coordenador da ação deverá submeter o relatório final, por meio do Sistema Informatizado da PROEX, sob pena de não obter aprovação de novas propostas até que regularize a situação, atendendo o prazo de até 30 dias.

Artigo 7º O CEUA terá até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do relatório, para aprovação ou devolução para correção.

Artigo 8º O coordenador da ação deverá apresentar informações referentes às atividades desenvolvidas sempre que solicitado, em prazo definido pela PROEX.

Da Certificação e Declarações das Ações



Artigo 9º A PROEX emitirá os certificados da ação no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação do relatório final.

Artigo 10 A PROEX poderá emitir declarações para ações registradas, a pedido justificado pelo coordenador da ação.

Disposições Finais

Artigo 11 Os prazos a que se refere esta regulamentação são reiniciados sempre que a PROEX solicitar a correção ou complemento de informações ou documentação ao proponente ou coordenador da ação.

Artigo 12 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG.

Artigo 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Anexo II – Edital Cultura 2015 (Concessão de bolsas a programas e projetos de extensão na área de Cultura)

Programas e Projetos de Cultura 2015

CONCESSÃO DE BOLSAS A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DE CULTURA

O presente edital de concessão de Bolsas para Programas e Projetos na Área de Cultura da UNIFAL-MG, fundamenta-se na Lei 12.343 de 2 de dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, conforme seu Anexo, capítulo I, no qual se lê:

“O Plano Nacional de Cultura está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País”.

E em seguida:

“O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos. Ela deve ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética”.

1. DAS PROPOSTAS

Poderão ser submetidas a este edital propostas de Programas e Projetos da área temática Cultura apresentadas nas seguintes linhas de atuação:

1.1 Cultura, Arte e Educação:

1.1.1 Programas e projetos de arte e cultura que contribuam para transformar o ambiente universitário em polo de produção e circulação artística erudita e popular e em interlocução com a comunidade, pontos de cultura, movimentos sociais, a sociedade civil organizada e a produção cultural local;

1.1.2 Ações sobre metodologias em educação musical voltadas para a implementação da Lei no 11.769/2009, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica;

1.1.3 Ações que promovam o diálogo entre educação e cultura, saberes formal e popular;

1.1.4 Ações sobre patrimônio cultural de grupos étnicos e tradicionais presentes na região de atuação da UNIFAL-MG.

1.1.5 Formação e fomento à produção artística e cultural de lideranças comunitárias com vistas à criação comunitária;

1.1.6 Fomento a movimentos culturais que visem à sustentabilidade, à difusão artística e à preservação da memória da diversidade cultural brasileira;

1.1.7 Propostas no campo das artes visuais que valorizem e promovam a experiência, práticas e reflexões em Arte Contemporânea, abrangendo as formas mais convencionais e as novas experimentações e práticas, como expressões em fotolinguagem, instalação, performance digital, objeto, videoarte, coletivos, intervenção artística em espaços variados, criações



coletivas e aplicação dos recursos e ferramentas tecnológicas que se articulem com o compartilhamento e troca de saberes, a reflexão e a expressão de identidades e temáticas sociais que integrem a poética com elementos da realidade social do público alvo e a consolidação da cidadania, com ênfase na diversidade cultural;

1.1.8 Propostas que articulem ações culturais conjuntas com entidades públicas ou privadas visando beneficiar povos, grupos, comunidades e populações, que segundo os princípios da Convenção sobre a Proteção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO em outubro de 2005, e promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, encontram-se: I – Em situação de vulnerabilidade social e com restrito acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural; II – Ameaçados pela desvalorização de sua identidade cultural; ou III – que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais.

1.2 Cultura e Políticas Públicas:

1.2.1 Propostas voltadas para a capacitação e aprimoramento de gestores e produtores culturais por meio de cursos ou oficinas;

1.2.2 Promoção de ações de arte e cultura junto a internos de instituições penitenciárias e/ou a públicos de programas socioassistenciais governamentais ou de organizações civis;

1.2.3 Fomento à criação de Museus Digitais, de registros de memória, de patrimônios e acervos digitais com ênfase na diversidade cultural;

1.2.4 Programas e projetos de base comunitária e de diversidade cultural e pontos de cultura/pontos de memória que promovam processos educativos coletivos, críticos e dialógicos, práticas artísticas e culturais que busquem a promoção da equidade e o enfrentamento de diversas formas de opressão nas relações de gênero, geracionais, sexuais, religiosas e étnicas, cultivando processos pautados nos princípios da amorosidade, da escuta e do diálogo;

1.2.5 Propostas que promovam a consolidação de espaços públicos democráticos, a participação popular em instrumentos e canais de controle social, tais como conselhos, conferências, audiências públicas e fóruns, articulando a busca da cidadania cultural com o atendimento das demandas locais.

1.3 Educação Popular e Cultura:

1.3.1 Programas e Projetos que visem a construção compartilhada de saberes, práticas e metodologias voltadas para a formação de lideranças populares, visando promover a cidadania, o fortalecimento de movimentos sociais e populares, o associativismo, a participação social, a autonomia e as populações historicamente vulneráveis; promoção dos processos artístico e culturais das comunidades e pontos de cultura, fortalecendo o protagonismo popular no território, valorizando as dimensões histórica, política, sociocultural e econômica.

1.4. Economia Criativa:



- 1.4.1 Criação e fortalecimento de Incubadoras Universitárias voltadas para empreendimentos criativos;
- 1.4.2 Fortalecimento de cadeias produtivas dos setores criativos brasileiros;
- 1.4.3 Dinamização de equipamentos culturais com ênfase nos equipamentos universitários;
- 1.4.4 Criação e fortalecimento de Observatórios Universitários de economia criativa; e
- 1.4.5 Criação e fortalecimento de experiências de inovação aplicada ao desenvolvimento local por meio de tecnologias e formas alternativas de associativismo como Arranjos Produtivos Locais, Bancos Comunitários, Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo, entre outros;
- 1.4.6 Criação e fortalecimento de ações parceiras com associações, institutos e cooperativas de Arte e Cultura Popular.

1.5. Cultura e Comunicação:

- 1.5.1 Desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos voltados para o ensino das comunicações e expressões artísticas;
- 1.5.2 Propostas orientadas para a reflexão crítica sobre a mídia, incentivo a criação de meios de comunicação culturais e alternativos;
- 1.5.3 Prática e formação de laboratórios de criação midiáticos voltados à promoção e expressão cultural;
- 1.5.4 Propostas voltadas para o desenvolvimento e utilização de ferramentas digitais para produção e promoção de conteúdos de comunicação e cultura;
- 1.5.5 Propostas voltadas para o desenvolvimento e uso de Software Livre, produção multimídia e programação, com vistas ao desenvolvimento de ações de cultura;
- 1.5.6 Incentivo aos projetos com Cinema, cineclube e vídeo;
- 1.5.7 Fomento à produção audiovisual, em ficção e documentário, podendo-se utilizar técnicas de animação, em diversos formatos e para quaisquer plataformas de distribuição e exibição.

2. DO OBJETIVO

Aprovar e apoiar, por meio de concessão de bolsas acadêmicas para discentes de graduação integrantes de suas equipes, o desenvolvimento de projetos e programas de extensão da área de cultura que articulem o Ensino e a Pesquisa com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da Extensão Universitária, viabilizando uma relação dialógica entre Universidade e Sociedade (cf. Art. 6º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#)).

3. DOS PROPONENTES

Em conformidade às atribuições de docentes e servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) dos quadros de servidores das Instituições Federais de Ensino Superior,

- 3.1. Poderão ser proponentes de projetos e programas de extensão docentes e TAE, em efetivo exercício na UNIFAL-MG;



- 3.2. Os proponentes serão os coordenadores dos projetos e programas;
- 3.3. Cada proposta terá necessariamente um coordenador e um coordenador adjunto, sendo que um deles deverá ser servidor do quadro efetivo da UNIFAL-MG;
- 3.4. É vedada a participação de proponentes que tenham 2 (duas) propostas contempladas com bolsa de extensão no Edital 02/2015 – PROBEXT 2015.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1. Definições

- 4.1.1 *Projeto*: ação formalizada, com objetivo específico e período determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica; Projetos podem ou não estar vinculados a programas de extensão.
- 4.1.2 *Programa*: conjunto articulado de projetos e ações de extensão de médio e longo prazo, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, se integre às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela instituição, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional.

4.2. Diretrizes

As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

4.2.1. *Natureza acadêmica*:

- 4.2.1.1 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 4.2.1.2 Contribuição para a formação cidadã dos acadêmicos;
- 4.2.1.3 Interdisciplinaridade;
- 4.2.1.4 Produção de conhecimento.

4.2.2. *Relação com a sociedade*:

- 4.2.2.1 Impacto social;
- 4.2.2.2 Relação dialógica com a sociedade.

4.3. Quantidade de propostas:

- 4.3.1 - O proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas a este Edital;
- 4.3.2 – A proposta aprovada e contemplada com bolsa de extensão no Edital 02/2015 – PROBEXT 2015, não poderá ser submetida a este edital sob pena de desclassificação;
- 4.3.3 – Limita-se a atuação do docente ou TAE como coordenador de projeto e/ou programa de extensão com registro na Proex durante o ano de 2015 a no máximo três projetos e um programa.

4.4. Inscrição das propostas



4.4.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/04/2015 a 26/04/2015 no Sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX (*Ambiente de Propostas*) (<https://www.unifal-mg.edu.br/caex/proposta/>);

4.4.2 A inscrição deverá ser feita pelo proponente por meio do preenchimento completo de **todas** as informações solicitadas, no CAEX, e anexação dos arquivos digitais correspondentes aos formulários e documentos, conforme item 4.5 deste Edital.

4.5 Documentação:

4.5.1 Será anexado à proposta, no procedimento de habilitação desta, no sistema CAEX, pelo **Coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica**, o arquivo digital correspondente ao documento de Aprovação da Unidade Acadêmica ou órgão de lotação (*Cópia da ata de reunião, ou documento equivalente, com aprovação da proposta pela Unidade Acadêmica ou aprovação da chefia imediata do órgão onde o servidor estiver lotado*);

4.5.2 Caso a ação tenha gerado alguma publicação, deverá, **obrigatoriamente**, ser anexado à proposta, no ato de sua inserção no CAEX, arquivo digital de comprovação da publicação. (*Comprovante(s) de publicação(ões), ocorrida(s) no último ano, dos resultados da ação, em periódicos e/ou anais, apenas no caso de ação realizada anteriormente*);

4.5.3 Caso a ação envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos à Universidade Federal de Alfenas deverá(ão), **obrigatoriamente**, ser anexado(s) à proposta, no ato de sua inserção no CAEX, o(s) arquivo(s) digital(is), correspondente(s) ao(s) documento(s) de comprovação de **Anuência(s) do(s) Parceiro(s)**, (*Para cada instituição/entidade parceira um documento, em papel identificado da instituição parceira, assinado por seu responsável legal, atestando a parceria durante o período de execução do projeto no ano corrente*);

4.5.4 Caso a ação necessite do fornecimento, pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL- MG, de materiais de consumo para sua execução, deverá, **obrigatoriamente**, ser anexado à proposta, no ato de sua inserção no CAEX, o arquivo digital correspondente ao **Formulário Relação de Materiais de Consumo** (*Requisição de material de consumo para desenvolvimento de programa ou projeto de extensão*, disponível no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=formularios>);

4.5.5. Após a aprovação da proposta, o coordenador deverá protocolizar na Pró-Reitoria de Extensão, até 20/05/2015, as cotações referentes aos materiais de consumo solicitados na Relação de Materiais de Consumo. (*Três cotações para cada item solicitado*).

5. DO APOIO

5.1 As bolsas de extensão deverão ser concedidas a discentes regularmente matriculados em curso de graduação da UNIFAL-MG, selecionados pelos coordenadores das ações



contempladas na forma prevista no artigo 3º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).

- 5.2 As bolsas de extensão serão mensais e terão vigência a partir do mês de publicação do resultado deste edital até o mês de dezembro de 2015, limitado ao número máximo de 8 (oito) meses.
- 5.3. Serão concedidas um máximo de 10 (dez) bolsas para as propostas selecionadas, limitando-se a uma para cada programa ou projeto aprovado neste Edital.

6. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A análise das propostas fundamentar-se-á nos seguintes critérios:
 - 6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, item 4.2;
 - 6.1.2 Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho, resultados esperados e critérios de avaliação da ação;
 - 6.1.3 Clareza, objetividade e adequação às normas da Língua Portuguesa;
 - 6.1.4 Envolvimento do coordenador em atividades de extensão, analisado por meio de consulta ao seu Currículo Lattes;
 - 6.1.5 Experiência do proponente no desenvolvimento de projetos de caráter cultural comprovada por meio de consulta ao seu Currículo Lattes.
- 6.2 Para aprovação de propostas de renovação de projetos e/ou programas de extensão executados em 2014, contemplados ou não com bolsa da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, serão considerados:
 - 6.2.1 Apresentação do relatório final 2014;
 - 6.2.2 Justificativa da necessidade de sua continuidade;
 - 6.2.3 Apresentação da ação nos “Seminários Internos de Avaliação de Ações de Extensão 2014”;
 - 6.2.4 Publicação dos resultados da ação em periódicos e/ou anais.
- 6.3 Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída às propostas constam no anexo – Formulário de Avaliação.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 7.1 Se aprovada a concessão de bolsa, cabe aos proponentes a seleção do bolsista na forma prevista no artigo 3º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).



- 7.2 O acadêmico contemplado com bolsa deverá apresentar à Pró-Reitoria de Extensão ou à sua secretaria em campus fora de sede, até a data a ser divulgada por ocasião da publicação do resultado deste edital:
- 7.2.1 Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão, disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog_proj_formularios preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação;
- 7.2.2 Cópia de seu CPF;
- 7.2.3 Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária em nome do bolsista;
- 7.2.4 A não apresentação dos documentos relacionados no item anterior até a data estabelecida implicará em cancelamento da concessão de bolsa à proposta contemplada.
- 7.3 O bolsista que for contemplado pelo edital de Programas e Projetos de Cultura não poderá acumular outras formas de bolsa acadêmicas.
- 7.4 Eventuais valores pagos indevidamente, decorrentes de acumulação de bolsas acadêmicas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

8. DOS DEVERES DO COORDENADOR DA AÇÃO

- 8.1 Ser o responsável pelas atividades da ação de extensão e zelar pelo bom desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades a ele atribuídas bem como pelo desempenho dos demais participantes;
- 8.2 Selecionar o bolsista conforme item 7.1;
- 8.3 Orientar, supervisionar e avaliar o discente bolsista em observância aos incisos I e II do Art. 11 do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 8.4 Manter atualizadas as informações referentes ao projeto/programa sob sua coordenação, no CAEX (*Ambiente de Administração*);
- 8.5 Apresentar informações parciais das atividades desenvolvidas na data solicitada pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 8.6 Elaborar e apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, no prazo definido pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 8.7 Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, oficialmente, sua substituição, bem como a do coordenador adjunto;
- 8.8 Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, nas hipóteses:



- 8.8.1 Da desistência ou desligamento do acadêmico do curso de graduação;
- 8.8.2 Do desempenho insuficiente do bolsista nas atividades da ação, a ele atribuídas;
- 8.8.3 De outros fatores relacionados no art. 4º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 8.9 Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;
- 8.10 Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Pró Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG;
- 8.11 Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns – promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG ou por outras instituições ou pela comunidade externa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista de extensão deverá:

- 9.1 Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
- 9.2 Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;
- 9.3 Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns - promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG ou por outras instituições ou pela da comunidade externa;
- 9.4 Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Pró- Reitoria de Extensão;
- 9.5 Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 9.6 Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 9.7 Auxiliar o coordenador na elaboração dos relatórios das atividades desenvolvidas pela ação;
- 9.8 Não acumular a bolsa deste Programa com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica;
- 9.9 Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente.
- 9.10 Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no CAEX.

10. DAS OBRIGAÇÕES DE ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DA AÇÃO

Os acadêmicos não bolsistas de Programas e Projetos de Cultura participantes da ação deverão:

- 10.1 Participar de forma satisfatória das atividades realizadas;



- 10.2 Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão;
- 10.3 Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns, reuniões - promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG ou por outras instituições ou pela da comunidade externa;
- 10.4 Auxiliar a equipe na elaboração dos relatórios das atividades desenvolvidas pela ação;
- 10.5 Manter seus dados pessoais atualizados no CAEX.

11 CRONOGRAMA

- 11.1 10/04/2015 - Lançamento do Edital;
- 11.2 26/04/2015 - Data limite para inserção das propostas referentes ao ano de 2015 no Sistema CAEX;
- 11.3 05/05/2015 - Divulgação do resultado parcial;
- 11.4 06 e 07/05/2015 - Prazo para protocolização, na Pró-Reitoria de Extensão ou na sua secretaria em campus fora de sede, de recurso contra o resultado parcial;
- 11.5 11/05/2015 - Divulgação do resultado final.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As ações aprovadas, mas não selecionadas para concessão de bolsa de extensão, poderão ser desenvolvidas caso o coordenador manifeste interesse durante a elaboração da proposta em campo próprio a ser preenchido quando da inserção da proposta no CAEX.
- 12.2 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos por este Edital.
- 12.3 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.
- 12.4 As atividades aprovadas, com ou sem a concessão da bolsa prevista neste Edital, deverão ser executadas no ano de 2015.
- 12.5 O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão do Colegiado de Extensão.
- 12.6 A substituição do coordenador, do coordenador adjunto ou do bolsista deverá ser formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador da ação, mediante documento à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo máximo de 15 dias após a substituição.
- 12.7 O cancelamento da ação deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante documento à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação.



- 12.8 A Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG deverá ser mencionada em toda publicação e/ou apresentação de resultados da atividade de extensão apoiada pelo edital de Programas e Projetos de Cultura 2015.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

Alfenas, 10 de abril de 2015

Colegiado de Extensão

Pró-Reitoria de Extensão

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



ANEXO: Formulário de Avaliação

Habilitação para Apreciação da Proposta:

1. O proponente apresentou **ata** de reunião (ou documento equivalente) com aprovação da proposta por sua Unidade Acadêmica ou aprovação da chefia imediata (quando o servidor não estiver lotado em Unidade Acadêmica)?
() sim () não
2. O proponente teve o **Relatório Anual 2014** enviado até o dia **10 de abril de 2014**?
() sim () não () não se aplica (nova proposta)
- -----

1. Itens de avaliação:

Informações sobre a apresentação nos *Seminários Internos de Avaliação de Ações de Extensão 2014* e a situação de envio dos *Relatórios Anuais 2014* podem ser consultadas em [http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/files/image/arquivos/Relatório SIAAE.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/files/image/arquivos/Relatório_SIAAE.pdf).

- 1.1. Apresentação da **ação** de extensão nos “*Seminários Internos de Avaliação de Ações de Extensão – SIAAE*”:
(-4 pontos) () A ação de extensão **não** foi apresentada nos SIAAE 2014
(0 pontos) () A ação de extensão **foi apresentada** nos SIAAE 2014
(0 pontos) () Proposta inédita
- 1.2. Participação do **bolsista de extensão** nos “*Seminários Internos de Avaliação de Ações de Extensão - SIAAE*”:
(-2 pontos) () **Não** houve participação de bolsista(s) da ação de extensão na sua apresentação nos SIAAE 2014
(0 pontos) () **Houve** participação de bolsista(s) da ação de extensão na sua apresentação nos SIAAE 2014
(0 pontos) () Proposta inédita ou ação de extensão não contemplada com bolsa
- 1.3. Presença do **Coordenador ou Subcoordenador** da ação nos “*Seminários Internos de Avaliação de Ações de Extensão - SIAAE*”
(-2 pontos) () **Não** esteve presente o coordenador/subcoordenador da ação de extensão na sua apresentação nos SIAAE 2014
(0 pontos) () **Esteve** presente o coordenador/subcoordenador da ação de extensão na sua apresentação nos SIAAE 2014
(0 pontos) () Proposta inédita
- 1.4. Publicações a partir das ações desenvolvidas pelo projeto (anais, livros, periódicos) no último ano



0,5 pontos por publicação, limitado a 5 publicações

1.5 Recebeu premiação, no último ano

0,5 pontos por premiação, limitado a 5 premiações

1.6 Justificativa de continuidade da ação considerando a proposta atual em relação aos dados

constantes do Relatório Anual 2014

(Pontuação: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para cada critério) considerando: Zero – fraco; 1 regular; 2 bom; 3 muito bom, 4 ótimo)

2. **Impacto, transformação:** estabelecimento de uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas. Essa diretriz consolida a orientação para cada ação da Extensão Universitária: frente à complexidade e a diversidade da realidade, é necessário eleger as questões mais prioritárias, com abrangência suficiente para uma atuação que colabore efetivamente para a mudança social. Definida a questão, é preciso estudá-la em todos os seus detalhes, formular soluções, declarar o compromisso pessoal e institucional pela mudança, e atuar em áreas estratégicas.

(Pontuação: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para cada critério) considerando: Zero – fraco; 1 regular; 2 bom; 3 muito bom, 4 ótimo)

2.1. A ação incentiva a capacidade de organização e iniciativas cidadãs pelo grupo atendido?

2.2. A proposta explicita os benefícios pretendidos (mérito) com o grupo atendido?

2.3. A proposta apresenta pertinência dos objetivos com os aspectos metodológicos?

3. **Interação dialógica:** desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade – para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão.

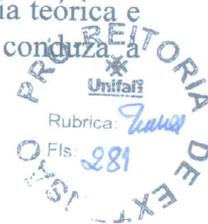
(Pontuação: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para cada critério considerando: Zero – fraco; 1 regular; 2 bom; 3 muito bom, 4 ótimo)

3.1. Em que medida a ação se origina de demanda(s) social(is)?

3.2. Em que medida a ação se caracteriza por uma ação social dialógica?

3.3. Em que medida a ação estabelece parceria(s) com setor (es) da sociedade civil?

4. **Interdisciplinaridade:** caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estructure o trabalho dos atores do processo social e que conduza a



interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.

(Pontuação: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para cada critério considerando: Zero – fraco; 1 regular; 2 bom; 3 muito bom, 4 ótimo)

- 4.1. Em que medida a ação se caracteriza, no sentido acadêmico, como ação interdisciplinar?
 - 4.2. Em que medida a ação prevê a participação de membros de duas ou mais unidades acadêmicas?
 - 4.3. Em que medida a ação prevê a participação de pessoas externas à comunidade acadêmica?
5. **Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão:** reafirmando a extensão como processo acadêmico – justificando-lhe o adjetivo “universitária” –, em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso social.
- (Pontuação: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para cada critério) considerando: Zero – fraco; 1 regular; 2 bom; 3 muito bom, 4 ótimo)*
- 5.1. Em que medida a ação poderá contribuir para a formação cidadã do discente?
 - 5.2. Em que medida a ação poderá proporcionar ao discente a possibilidade de produção de conhecimento?
 - 5.3. Em que medida a ação se associa a atividade de pesquisa?
 - 5.4. Em que medida a ação aponta possíveis desdobramentos em novas atividades de pesquisa e extensão?
6. **Outros aspectos:**
- (Pontuação: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para cada critério) considerando: Zero – fraco; 1 regular; 2 bom; 3 muito bom, 4 ótimo)*
- 6.1. Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho, resultados esperados e critérios de avaliação da proposta.
 - 6.2. Clareza, objetividade e adequação da proposta às normas da Língua Portuguesa.
 - 6.3. Adequação do plano de trabalho da ação.
 - 6.4. Envolvimento do coordenador em atividades de extensão, analisado por meio de consulta ao seu Currículo Lattes.
7. **Parecer:**
- 7.1. () Recomenda-se a **aprovação** da proposta para sua realização **com concessão de bolsa Programas e projetos de Cultura 2015**, conforme disponibilidade orçamentária;
 - 7.2. () Recomenda-se a **não aprovação** da proposta, conforme justificativa apresentada pelo avaliador.

